



**Tribunal de Justiça  
do Estado de Rondônia**

Diário da Justiça Eletrônico nº 138  
Disponibilização: 29/07/2025  
Publicação: 30/07/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - (69) 32171152 - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br)

## **EDITAL N° 87, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

SEI n. 0013808-71.2025.8.22.8000

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador Raduan Miguel Filho, em cumprimento ao que dispõe o [artigo 87](#) da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN c/c com o artigo 1º - A da [Resolução CNJ n. 106/2010](#) alterada pela [Resolução CNJ n. 525/2023](#), que trata sobre a paridade de gênero, cujas vagas serão preenchidas por editais alternados com inscrições mistas (homens e mulheres), ou exclusiva para mulheres para acesso aos Tribunais de 2º Grau, bem como os [artigos 76 a 82](#) do Regimento Interno deste Poder e nos termos da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#), torna público as **Juízas de Direito de 3ª Entrância** que se encontra aberto o presente edital, **exclusivo para mulheres**, para **Vaga de acesso ao cargo de Desembargadora**, para atuar na **2ª Câmara Cível**, a ser preenchida pelo critério de **MERECIMENTO**, em virtude da aposentadoria do Desembargador Sansão Batista Saldanha, por meio do [Ato n. 1104/2025](#), disponibilizado no DJE n. 112, de 23/06/2025, e da remoção do Desembargador Paulo Kiyochi Mori da 2ª Câmara Cível para 1ª Câmara Cível conforme [Ato n. 1322/2025](#), disponibilizado no DJE n. 128, de 15/07/2021, cuja vacância ocorreu em 21/07/2025.

Assim, as **Juízas de Direito de 3ª Entrância** que se interessarem, deverão encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, requerimento dirigido ao Departamento do Conselho da Magistratura - Decom, **no prazo de 5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º do artigo 3º c/c com artigo 19 da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#), sob pena de não ser reconhecida a inscrição por outro meio.

Em cumprimento ao [art. 93, inciso III](#) da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I e II da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#), a magistrada deverá instruir o requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento sumário, com os seguintes documentos:

a) Certidão positiva ou negativa de processos **paralisados e conclusos** por prazo **superior a 30 (trinta) dias**, contados até a data de publicação do edital, nos termos do inciso I, artigo 6º, da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#) e autos SAP2G n. 0001031-71.2020.8.22.0000 (SEI n. 0003415-63.2020.8.22.8000).

b) Havendo processos paralisados e conclusos em gabinete ou cartório, por prazo superior a 30 (trinta) dias, a magistrada deverá justificar, separadamente e por escrito, os motivos que conduziram à situação, nos termos do inciso II, artigo 6º da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#).

Por se tratar de promoção por merecimento, a magistrada deverá observar, os requisitos avaliativos constantes da [Resolução 106 do CNJ](#) e o disposto no § 2º do art. 6º da [Resolução n. 71/2018-TJRO](#), apresentando a documentação de que tratam os incisos I, II, III, IV, V e VI, devendo instruir o requerimento com certificados que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissional, nos moldes do [inciso V](#), bem como a cópia de **10 (dez) sentenças ou acórdãos** dos quais tenha sido autora ou relatora, proferidas nos últimos vinte e quatro meses de efetivo exercício jurisdicional, anteriores à publicação deste edital, sob pena de atribuição de nota zero para o item, nos moldes do [inciso VI](#).

Eventual desistência deverá ser formulada no prazo de 2 (dois) dias, contados da data da publicação do Editorial da lista final dos inscritos.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 28/07/2025, às 14:21 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-elettronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4993599** e o código CRC **4C587C51**.